



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4922/2010

“Dispõe sobre crédito adicional especial no Orçamento da Seguridade Social, conforme Lei 2098/2010.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária conforme Lei 2098/2010, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17171	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	200.000,00
		TOTAL				R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Convênio Estadual, TA 03/2010 – Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Boiçucanga, não previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.